

Nº 241 - DOU – 20/12/2023 - Seção 1 – p.138

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
**GABINETE DA MINISTRA**

**PORTARIA GM/MS Nº 2.483, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023**

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo III, da Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril de 2023.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NÍSIA TRINDADE LIMA**

**ANEXO**

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR (R\$)
AC	RIO BRANCO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000577436202300	675.362,00	37030003	675.362,00	1030250182E900012	5786592	675.362,00
A	RIO	FUNDO	360005774372	500.000,0	370300	500.000,0	1030250182E9	57865	500.000,0

C	BRANCO	ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	02300	0	03	0	00012	92	0
A C	RIO BRANCO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	360005774392 02300	700.000,0 0	370300 05	700.000,0 0	1030250182E9 00012	57865 92	700.000,0 0
AL	SANTANA DO IPANEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - (FMS) DE SANTANA DO IPANEMA	360005776272 02300	386.693,0 0	401800 01	386.693,0 0	1030250182E9 00027	64013 84	386.693,0 0
A M	BENJAMIN CONSTANT	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360005774402 02300	500.000,0 0	161900 08	500.000,0 0	1030250182E9 00013	54799 40	500.000,0 0
A M	BORBA	PMB/SEMSA/ FMS	360005774532 02300	200.000,0 0	161900 08	200.000,0 0	1030250182E9 00013	65720 57	200.000,0 0
A M	NOVA OLINDA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA OLINDA DO NORTE	360005775092 02300	200.000,0 0	161900 08	200.000,0 0	1030250182E9 00013	65616 75	200.000,0 0
C E	QUIXERAM OBIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUIXERAMO BIM	360005774682 02300	110.000,0 0	413800 04	110.000,0 0	1030250182E9 00023	23283 72	110.000,0 0
G O	PADRE BERNARDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360005775642 02300	120.000,0 0	411000 17	120.000,0 0	1030250182E9 00001	64398 96	120.000,0 0
G O	PADRE BERNARDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360005775682 02300	500.000,0 0	411000 17	500.000,0 0	1030250182E9 00001	64398 96	500.000,0 0
M G	MONTE CARMELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360005774732 02300	61.942,00	407700 03	61.942,00	1030250182E9 00031	62142 23	61.942,00
M G	UBERABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBERABA	360005775352 02300	1.200.000, 00	201800 01	1.200.000, 00	1030250182E9 00031	21650 58	1.200.000, 00
M G	UBERABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBERABA	360005775402 02300	2.430.339, 00	407700 03	2.430.339, 00	1030250182E9 00031	21650 58	2.430.339, 00
M G	UBERABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBERABA	360005775412 02300	1.192,00	407700 03	1.192,00	1030250182E9 00031	21650 58	1.192,00
M G	UBERABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBERABA	360005775422 02300	12.282,00	407700 03	12.282,00	1030250182E9 00031	21650 58	12.282,00

M S	CAMPO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360005775652 02300	2.000.000, 00	396400 04	2.000.000, 00	1030250182E9 00054	00097 17	2.000.000, 00
M S	CAMPO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360005775672 02300	500.000,0 0	396400 04	500.000,0 0	1030250182E9 00054	00097 17	500.000,0 0
M S	FATIMA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FATIMA DO SUL	360005775592 02300	295.281,0 0	396400 04	295.281,0 0	1030250182E9 00054	54990 54	295.281,0 0
M T	GUARANTA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - GUARANTA DO NORTE	360005775572 02300	500.000,0 0	258600 13	500.000,0 0	1030250182E9 00051	54821 19	500.000,0 0
P A	BELEM	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	360005774782 02300	599.128,0 0	226300 01	599.128,0 0	1030250182E9 00015	66282 06	599.128,0 0
P R	CURITIBA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	360005774982 02300	800.000,0 0	333200 03	800.000,0 0	1030250182E9 00041	27158 64	800.000,0 0
RJ	DUQUE DE CAXIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUQUE DE CAXIAS	360005774642 02300	3.775.255, 00	399300 05	3.775.255, 00	1030250182E9 00033	53711 20	3.775.255, 00
RJ	DUQUE DE CAXIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUQUE DE CAXIAS	360005774662 02300	1.302.548, 00	376600 01	1.302.548, 00	1030250182E9 03298	53711 20	1.302.548, 00
RJ	MANGARATI BA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MANGARATI BA RJ	360005774852 02300	1.100.000, 00	405400 16	1.100.000, 00	1030250182E9 00033	68916 75	1.100.000, 00
RJ	MANGARATI BA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MANGARATI BA RJ	360005774902 02300	157.302,0 0	405400 18	157.302,0 0	1030250182E9 00033	68916 75	157.302,0 0
RJ	RIO DE JANEIRO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FES	360005775032 02300	2.573.144, 00	921900 02	2.573.144, 00	1030250182E9 00033	33437 15	2.573.144, 00
RJ	RIO DE JANEIRO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FES	360005775052 02300	458.715,0 0	921900 03	458.715,0 0	1030250182E9 00033	33437 15	458.715,0 0
RJ	RIO DE JANEIRO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FES	360005775072 02300	670.642,0 0	921900 04	670.642,0 0	1030250182E9 00033	33437 15	670.642,0 0

RJ	RIO DE JANEIRO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FES	36000577508202300	605.000,00	92190013	605.000,00	1030250182E900033	3343715	605.000,00
RJ	RIO DE JANEIRO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FES	36000577510202300	2.800.000,00	41020012	2.800.000,00	1030250182E900033	3343715	2.800.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000577520202300	200.000,00	36610009	200.000,00	1030250182E900043	2261987	200.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000577522202300	674.600,00	41160007 41160007 41160007	34.600,00 100.000,00 540.000,00	1030250182E900043 1030250182E900043 1030250182E900043	6389104 223210 224830	34.600,00 100.000,00 540.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000577525202300	58.684,00	41160007	58.684,00	1030250182E900043	6389104	58.684,00
SC	BLUMENAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BLUMENAU	36000577694202300	22.070,00	39530006	22.070,00	1030250182E900042	5444462	22.070,00
SC	BLUMENAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BLUMENAU	36000577696202300	493.022,00	39530006	493.022,00	1030250182E900042	5444462	493.022,00
SP	BERNARDINO DE CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BERNARDINO DE CAMPOS-SP	36000577511202300	405.654,00	41350001	405.654,00	1030250182E900001	2082497	405.654,00
SP	SANTA FE DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000577446202300	300.000,00	30880012	300.000,00	1030250182E900035	6379494	300.000,00
SP	SANTA RITA DO PASSA QUATRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000577683202300	200.000,00	39280001	200.000,00	1030250182E900035	2091267	200.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000577491202300	13.805.436,00	27680001	13.805.436,00	1030250182E900035	2090236	13.805.436,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000577494202300	5.316.121,00	27680001	5.316.121,00	1030250182E900035	7066376	5.316.121,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000577500202300	500.000,00	37770002	500.000,00	1030250182E900035	2078813	500.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000577575202300	500.000,00	41350001	500.000,00	1030250182E900001	2078775	500.000,00

S P	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000577576202300	1.000.000,00	4135001	1.000.000,00	1030250182E900001	2704900	1.000.000,00
S P	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000577578202300	1.000.000,00	4135001	1.000.000,00	1030250182E900001	0052124	1.000.000,00
S P	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000577579202300	500.000,00	4135001	500.000,00	1030250182E900001	2705982	500.000,00
S P	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000577580202300	500.000,00	4135001	500.000,00	1030250182E900001	2085143	500.000,00
S P	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000577582202300	500.000,00	4135001	500.000,00	1030250182E900001	2083086	500.000,00
S P	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000577583202300	500.000,00	4135001	500.000,00	1030250182E900001	2025507	500.000,00
S P	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000577584202300	500.000,00	4135001	500.000,00	1030250182E900001	2082187	500.000,00
S P	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000577586202300	1.000.000,00	4135001	1.000.000,00	1030250182E900001	2077396	1.000.000,00
S P	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000577588202300	1.000.000,00	4135001	1.000.000,00	1030250182E900001	2071568	1.000.000,00
S P	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000577589202300	905.654,00	4135001	905.654,00	1030250182E900001	2078015	905.654,00
S P	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000577684202300	12.981.845,00	2768001 2768001	583.340,00 12.398.505,00	1030250182E900035 1030250182E900035	0052124 0052124	583.340,00 12.398.505,00
S P	SOROCABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOROCABA	36000577608202300	450.000,00	4012007	450.000,00	1030250182E900035	2079321	450.000,00
S P	SOROCABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOROCABA	36000577611202300	500.000,00	1581002	500.000,00	1030250182E900035	2765942	500.000,00
S P	VIRADOUR O	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS/VIRADOUR	36000577531202300	16.837,00	3135002	16.837,00	1030250182E900035	2092093	16.837,00

TOTAL	56 PROPOSTAS	69.564.74 8,00					
-------	-----------------	-------------------	--	--	--	--	--